

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 012/2014

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 0011-2014

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a concessão, no exercício de 2014, de subvenções sociais às entidades que especifica".

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, conclui pela constitucionalidade e legalidade da matéria, fazendo do competente Relatório o seu Parecer.

Portanto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0011-2014, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 28 de abril de 2014.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

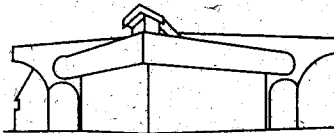
SÉRGIO DONIZETE FERREIRA
Presidente da Comissão

NILSON CARLOS ITELVINO
Vice-Presidente e Relator

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Secretário

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
18124 28/04/2014 09:58:24
Responsável: *my*



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **0011-2014**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a concessão, no exercício de 2014, de subvenções sociais às entidades que especifica".

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer.

O mesmo visa obter autorização para que o Poder Executivo possa conceder subvenções sociais às entidades relacionadas no anexo único deste Projeto, em conformidade com a Lei Orçamentária referente ao exercício de 2014.

Conforme disposição legal, os recursos de que trata o projeto deverão obrigatoriamente serem utilizados pelas entidades no desenvolvimento de suas atividades sociais, devendo efetuar as devidas prestações de contas junto a Fazenda Municipal.

De acordo com a justificativa do projeto, as entidades que serão beneficiadas com as subvenções sociais fazem parte das seguintes áreas: Agricultura, Assistência Social e Educação e contam com análise já concluída das prestações de contas do ano anterior.

Ademais, o Projeto retroage os efeitos da Lei ao dia 1º de janeiro de 2014.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade aos trâmites regimentais deste Projeto, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 28 de abril de 2014.


NILSON CARLOS ITELVINO
Relator